



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Ata nº 001/2020

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniram-se na Unidade Básica de Saúde - UBS, os Conselheiros Municipais de Saúde de Porto Mauá, conforme Ofício Circular de convocação nº 01/2020, datado de vinte e oito de abril de dois mil e vinte. Iniciando a reunião. A Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social Vera T P Nunes se apresentou aos Conselheiros e recebeu as boas vindas dos presentes. Dando sequência, foi inicialmente feita eleição do Presidente e Vice Presidente, ficando eleitos por unanimidade Presidente Doreima Pizoni Flores e Vice Presidente Delvir Adão Turra Em um segundo momento foi apresentado aos Conselheiros o 3º Relatório detalhado do Quadrimestre Anterior , e o RAG – Relatório Anual de Gestão referentes ao ano de 2019, sendo o mesmo aprovado pela unanimidade dos presentes. Após, o contador Dailton L. Seger apresentou o relatório do MGS – Monitoramento da Gestão em Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2019, sendo o mesmo colocado em votação e também aprovado pela unanimidade dos presentes. Ainda foi apresentado o Plano de Aplicação de Recurso, oriundo da Portaria 774/2020, no valor de Quarenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos (R\$48.151,62), sendo o mesmo aprovado por todos. Foram aprovados também, todos os devidos encaminhamentos legais para a Câmara de Vereadores, com a finalidade de realizar Audiência Pública, e o encaminhamento para o Executivo Municipal para que realize a divulgação das resoluções aqui autorizadas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, para efeitos legais, após a leitura e aprovação será assinada pelos presentes.

Ron J. Seger

Orlindo Cavall

Lúcia Miller

D

Doreima Pizoni Flores

Turra. F. Góis

J. M. Z. S.

Delvir Adão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO Gestão dos Recursos Vinculados à Saúde

O Órgão de Controle Interno do Município de Porto Mauá, atendendo ao que determina a Resolução nº 1028, de 04 de março de 2015 e Resolução nº 1052, de 09 de dezembro de 2015, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de Saúde, no exercício de 2019, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A arrecadação proveniente de impostos, transferências e dívida ativa tributária, registrou um ingresso de **R\$ 12.406.471,91 (doze milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)**. De acordo com a Resolução 322/CNS de 08/05/2003, o percentual mínimo a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é de 15% (quinze por cento), equivalente a R\$ 1.860.970,79 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, novecentos e setenta reais e setenta e nove centavos), em relação à arrecadação da receita.

CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE:

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 156, de abril de 1995, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Verificamos também, conforme extratos bancários, que estão ocorrendo às transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculadas à Saúde.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analizando os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2019, o montante de R\$ 2.232.853,04 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), o que totaliza o percentual de 17,99% (dezessete inteiros e novena e nove centésimos por cento), atendendo, portanto, aos preceitos da Resolução 322/CNS de 08/05/2003.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Os valores gastos com Saúde, por subfunção, foram os que vão demonstrados a seguir:

| | |
|--|-------------------------|
| - Assistência Hospitalar e Ambulatorial (71) | R\$ -27.567,75 |
| - Previdência Básica: | R\$ 10.253,21 |
| - Previdência do Regime Estatutário | R\$ 91.213,59 |
| - Atenção Básica: | R\$ 1.812.051,59 |
| - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | R\$ 110.615,96 |
| - Suporte Profilático e Terapêutico | R\$ 171.158,24 |
| - Vigilância Sanitária | R\$ 37.737,16 |
| - Proteção e Benefícios do Trabalhador | R\$ 27.391,04 |
| - (-) Despesa Liquidada com rendimentos das ASPS | <u>R\$ -993,44</u> |
| - Total | R\$ 2.232.853,04 |

Somente a Unidade Orçamentária específica abriga gastos com saúde e, para fins de cálculo do percentual da Emenda Constitucional 29/2000, devem ser considerados apenas os valores constantes no recurso vinculado 0040 – ASPS, que engloba apenas os investimentos com recursos próprios municipais, considerando, ainda, apenas os valores da despesa liquidada.

PARECER

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas é de R\$ 1.860.970,79 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, novecentos e setenta reais e setenta e nove centavos), proveniente da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais. O Município atingiu o percentual de 17,99% (dezessete inteiros e novena e nove centésimos por cento) no exercício de 2019, totalizando a aplicação de R\$ 2.232.853,04 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), de recursos próprios.

Diante do exposto, o Órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados à Saúde.

Porto Mauá, 17 de março de 2020.

Jean Pablo Saggin da Rosa
Coordenador do Sistema de Controle Interno

~~Assy~~, ~~Ad~~, Déire Limone Guarize, Denize T.D. Vitorino,
junte Inês Boavida e filo,

Ata nº 01/2020

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sala dos conselhos, os membros do Conselho Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB com o objetivo de analisar as receitas, despesas e demais despesas e investimentos realizados no ano de dois mil e dezenove. O gasto constitucional em manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE somando os recursos do FUNDEB mais a perda para o fundo, foram de três milhões cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos (R\$ 3.177.995,87), a União transferiu um milhão e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais com oitenta centavos (R\$ 1.027.485,80), tendo um rendimento de mil (reais) duzentos e sessenta e três reais com noventa centavos (R\$ 1.263,90), com um superávit de um de dois mil e dezito de vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais, com oitenta e nove centavos (R\$ 36.985,89), somando um total de receitas de um milhão, cincuenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais com cincocinco e nove centavos e uma despesa de um milhão, trinta e seis mil, setecentos e seis reais com quarenta e quatro centavos, ficando um saldo para o ano de dois mil e vinte de dezito mil, novecentos e cincuenta e nove reais e quinze centavos. A perda para o fundo foi de um milhão, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos.

O gasto com a folha atingiu o índice de setenta e dois vírgula vintena e três por cento, tendo atingido o gasto de vinte e cinco vírgula sessenta e dois por cento. Após análise dos valores, o relatório foi aprovado p unanimidade. Ficou mais havendo a tratar lare se a presente ata. Andréa Hüger. Em tempo, ficou combinado que as reuniões serão realizadas trimestralmente, toda segunda quarta-feira do mês para constar lare a ata. Andréa Hüger, Priscila E. dos Reis Góes (assinada), Ana L.; Griselda Gottardi da Rosa, Patrícia A. P. Roden (assinada), Rosane Stocker,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO Gestão dos Recursos Vinculados à Educação

O Órgão de Controle Interno do Município de Porto Mauá, atendendo ao que determina a Resolução nº 1028, de 04 de março de 2015 e Resolução nº 1052, de 09 de dezembro de 2015, apresenta o Relatório sobre a Gestão dos Recursos Vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no exercício de 2019, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A arrecadação proveniente de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, registrou um ingresso de R\$ 12.406.471,91 (doze milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), e, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/96 e Lei Orgânica Municipal, artigo 199, o percentual a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE é de, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 3.101.617,98 (três milhões, cento e um mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), em relação à arrecadação da receita.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2018, o montante de R\$ 3.178.063,81 (três milhões, cento e setenta e oito mil, sessenta e três reais e oitenta e um centavos), o qual representa 25,62% (vinte e cinco inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) das receitas vinculadas à MDE, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal.

Os valores gastos com a Educação, por sub-função, foram os que estão demonstrados a seguir:

| Cód. Recurso | | | |
|--------------|--|-------------------------|--|
| 20 | + Administração Geral | R\$ 211.817,63 | |
| | + Proteção e Benefícios ao Trabalhador | R\$ 2.496,00 | |
| | + Ensino Fundamental | R\$ 456.374,20 | |
| | + Educação Infantil | R\$ 316.957,74 | |
| 31 | + Administração Geral | R\$ 79.462,32 | |
| | + Ensino Fundamental | R\$ 436.306,12 | |
| | + Educação Infantil | R\$ 494.022,11 | |
| | - TOTAL | R\$ 1.997.436,12 | |
| | + Perda do FUNDEB | R\$ 1.184.743,33 | |
| | - Desp. Liq. Com Rend. – MDE/FUNDEB | R\$ 4.115,64 | |
| | GASTOS CONSTITUCIONAIS | R\$ 3.178.063,81 | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Apenas os valores empenhados e liquidados nas Unidades Orçamentária, devem ser considerados quando da análise do percentual aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, já que em outras Unidades Orçamentárias abriga gastos com os recursos oriundos de transferências e convênios ou auxílios da esfera federal e estadual, como merenda escolar, salário-educação, transporte escolar e ainda, recursos próprios com ensino médio e superior. Devem, ainda, ser considerados apenas os valores das despesas liquidadas.

Conclui-se, portanto, que foi aplicado o mínimo de 25 % (vinte e cinco por cento) estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

DESEMPENHO DO FUNDEB

O Município, no exercício de 2019, em função do número de alunos matriculados na educação básica, teve incremento de receita no valor de R\$ 1.028.749,70 (um milhão, vinte e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). A Base de cálculo para a aplicação dos 60% (sessenta por cento) foi de R\$ 617.249,82 (seiscientos e dezessete mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Ainda, como determina a Lei do FUNDEB, foram aplicados R\$ 748.209,66 (setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e nove reais e sessenta e seis centavos) na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, representando um percentual de 72,73 % (setenta e dois inteiros e setenta e três centésimos por cento), ficando, portanto, acima do mínimo de 60 % (sessenta por cento) exigidos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS E ATUAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

Verificamos que o Poder Executivo enviou ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

Verificamos, também, mediante o exame das atas de reunião, a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os quais analisaram a aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.

PARECER

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em M.D.E., de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, deve ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

de R\$ 3.101.617,98 (três milhões, cento e um mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos, computáveis como de aplicação dos recursos vinculados, no valor de R\$ 3.178.063,81 (três milhões, cento e setenta e oito mil, sessenta e três reais e oitenta e um centavos) montante que confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 25,62% (vinte e cinco inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) no exercício de 2019.

Dante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Porto Mauá, 17 de março de 2020

Jean Pablo Saggin da Rosa
Coordenador do Sistema de Controle Interno